SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1207

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 24 de JUNHO de 2015, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de intermediação para a compra de passagens aéreas para APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço Rua Maria Tomásia, Nº 230 - Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-170, 10 de JUNHO de 2015.

GLAUBER VASCONCELOS BESSA
Pregoeiro

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thabata Barros Elias de Castro Uchôa
Código Identificador:E3784AF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.18.03-PMA-SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária). CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, com sede em Fortaleza/ Ce, à Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, inscrita no CNPJ / MF sob o no 09.485.574/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Elmano José Marques Dantas. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de insumos de consumo e permanente (Odontológico), para atender as necessidades da atenção básica e atenção secundária, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara (Ce). Pregão Presencial Nº **2014.06.18.03-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2014 à 30/06/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:73FFB7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.11.01-PMA-SEMED.
CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Educação – Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária).
CONTRATADA: **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS – EPP**, com sede à Rua Antônio Barbosa, 914, Loja 01, Mondubim, Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.172.619/0001-98, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Alves dos Santos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de uma câmara frigorífica, para o programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Acopiara (Ce).
Pregão Presencial Nº **2014.09.11.01-PMA-SEMED**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2014 à 30/06/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:1178812A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.07.01-PMA-SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária). **CONTRATADA**: **ANGÉLICA RODRIGUES GASCHLER ME**, com sede em Piquet Carneiro, à Rua Rancho Verde, 78, Rancho Verde, inscrita no CNPJ / MF sob o no **14.525.732/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. George Gomes de Albuquerque. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Pregão Presencial Nº **2014.10.07.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2014 à 30/06/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:6A898B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: ANGÉLICA RODRIGUES GASCHLER ME**, com sede em Piquet Carneiro, à Rua Rancho Verde, 78, Rancho Verde, inscrita no CNPJ / MF sob o no 14.525.732/0001-00, neste ato representada pelo Sr. George Gomes de Albuquerque, como a seguir discrimina: Fundamento Legal:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.10.07.01-PMA-SAÚDE**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Valor Global: R$ 435.240,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**, conforme anexos e proposta de preços.**
Prazo de Vigência: a partir do dia 22 de Outubro de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014.
Dotação orçamentária: 0602.10.302.0176.2.023 elemento de despesa 33.90.39.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 22 de Outubro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:769EAD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **CONTRATADA**: **MERITHUS-CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA**, com sede em Fortaleza - Ce, à Rua Leonardo Mota, 2632, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ / MF sob o no 05.282.559/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Janaylson Cirilo Lopes de Lima. **CONTRATANTE**: **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira - Secretária) – Valor Mensal: **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**; **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário) – Valor Mensal: **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**; **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) – Valor Mensal: **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**; **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Araújo Teixeira dos Reis - Secretária) – Valor Mensal: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº **2014.10.20.01-PMA-DIV**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara – Ce – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.°
0801.12.122.0002.2.051 /
0602.10.122.0002.2.013 /
0701.08.122.0002.2.029 /
0501.04.122.0002.2.011, elemento de despesa n.° 33.90.39.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 12 de Novembro de 2014 até 12 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:4A7DFBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.23.01-PMA-SEMED. CONTRATANTE: Município de Acopiara – **Secretaria de Educação** – Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária). **CONTRATADAS**: **FSN DE OLIVEIRA ME**, com sede em Fortaleza – Ce, à Rua Seixas Correia, 155, Parangaba, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.573.877/0001-25, neste ato representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira; **COMERCIAL ELLEN LTDA- ME**, com sede em Fortaleza – Ce, à Rua Anita Garibaldi, 337, Serrinha, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.403.884/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano de Sousa; **KARIRI COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS- EIRELE ME**, com sede em Juazeiro do Norte – Ce, à Av. Castelo Branco, 489, Santa Tereza, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.454.860/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Markos Francisco Gondim Lucetti. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, UTENSÍLIOSE JOGOS PEDAGÓGICOS DE DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, NO INTUITO DE EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE)**. Pregão Presencial N.º **2014.10.23.01-PMA-SEMED**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA 30/12/2014 à 30/06/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:156F503B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.06.02.01-PMA-STDS. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária). **CONTRATADA**: **D G LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Conselheiro Gomes de Freitas, 5000, Sala 07, Sapiranga, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 00.899.358/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Marcelo da Silva Lopes. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para realização dos serviços de construção da Cozinha Comunitária, no bairro Vila Esperança, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce). Tomada de Preços N.º **2014.06.02.01-PMA-STDS**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso I** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014; VIGÊNCIA: 19/12/2014 por 180 (Cento e oitenta) dias.

Acopiara (CE), 19 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:D37D9328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.06.02.01-PMA-STDS. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária). **CONTRATADA**: **D G LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Conselheiro Gomes de Freitas, 5000, Sala 07, Sapiranga, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 00.899.358/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Marcelo da Silva Lopes. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para realização dos serviços de construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no bairro Nova Acopiara, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce). Tomada de Preços N.º **2014.06.02.01-PMA-STDS**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso I** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014; VIGÊNCIA: 19/12/2014 por 180 (Cento e oitenta) dias.

Acopiara (CE), 19 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:0C4514F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.22.01-PMA-SEINFRA. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário). **CONTRATADA**: **MARIA AURILEDA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES ME**, com sede em Iguatu, à Rua Santos Dumont, 215, Centro, inscrita no CNPJ / MF sob o no 04.869.891/0001-78, neste ato representada pela Sra. Maria Aurileda de Albuquerque Rodrigues. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**. Pregão Presencial Nº **2014.10.22.01-PMA-SEINFRA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015 à 30/06/2015.

Acopiara (Ce), 31 de Março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:6E23E496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.06.10.01-PMA-SEINFRA. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário). **CONTRATADO**: **ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede à Rod. BR 116, 4280, Km 06, Cajazeiras, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.926/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Noronha. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de urbanização e pavimentação da Avenida Emídio Calixto, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara (Ce). Tomada de Preços N.º **2014.06.10.01-PMA-SEINFRA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **§1º, inciso VI** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015; VIGÊNCIA: 17/04/2015 à 14/09/2015.

Acopiara (CE), 17 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:4987E77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.07.21.01-PMA-SEINFRA. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria Infraestrutura – José Lindomar Batista Duarte (Secretário). **CONTRATADO**: **L. MILLER RODRIGUES DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ME**, com sede à Av. Tancredo Neves, 464, Sala 01, São Francisco, Acopiara - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 11.687.006/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Lucas Miller Rodrigues da Silva. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais com reconformação / patrolagem da plataforma e serviços de roço manual das diversas estradas carroçáveis em diversas localidades, no âmbito da Secretaria de infraestrutura do Município de Acopiara (Ce). Tomada de Preços N.º **2014.07.21.01-PMA-SEINFRA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso I** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015; VIGÊNCIA: 04/02/2015 por 180 (Cento e oitenta) dias.

Acopiara (CE), 04 de Fevereiro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E8B2B1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº **2014.11.12.01-PMA-SAÚDE.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Av. Francisco Alves Moreira, 776, Moreiras, Acopiara - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.745/0001-94. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA POPULAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº **2014.11.12.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **§1º inciso VI** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 27 de Março de 2015 até o dia 24 de Julho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015. SIGNATÁRIOS: Margarida Marleuda Gonçalves–Secretária de Saúde e Aparecido Jerivan Leite Batista– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 27 de Março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:11084036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº **2014.11.12.01-PMA-SAÚDE.** **CONTRATANTE**: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Av. Francisco Alves Moreira, 776, Moreiras, Acopiara - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.745/0001-94. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA POPULAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Tomada de Preços Nº **2014.11.12.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº **2014.11.12.01-PMA-SAÚDE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 28 de Novembro de 2014 por um período de 120 (Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014. SIGNATÁRIOS: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis–Secretária de Saúde e Aparecido Jerivan Leite Batista– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 28 de Novembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:8FFE110F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.06.06.02-PMA-SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária). **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede em Acopiara – Ce, à Av. Francisco Alves Moreira, 776, Moreiras, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.370.745/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Jerivan Leite Batista. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, NO BAIRRO MOREIRAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE)**. Tomada de Preços N.º **2014.06.06.02-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **§1º, inciso VI** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015; VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

Acopiara (CE), 17 de Março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:8A6B4ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.03.12.01-PMA-ADM. **CONTRATANTE**: Município de Acopiara – Secretaria de Administração e Finanças – Francisco Edson Facó Bezerra (Secretário). **CONTRATADA**: **UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, 5070, Centro, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 04.186.544/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia através de empresa especializada para a execução do cadastro técnico imobiliário e mobiliário, compreendendo o levantamento dos imóveis localizados nas áreas urbanas e urbanizáveis, a elaboração da cartografia referencial e da planta genérica de valores junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara (Ce). Tomada de Preços N.º **2014.03.12.01-PMA-ADM**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **§1º, inciso II** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015; VIGÊNCIA: 26/03/2015 por 120 (Cento e vinte) dias.

Acopiara (CE), 26 de Março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:10310E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2014.03.12.01-PMA-ADM. **CONTRATANTE**: Município de Acopiara – Secretaria de Administração e Finanças – Francisco Edson Facó Bezerra (Secretário). **CONTRATADA**: **UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, 5070, Centro, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 04.186.544/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia através de empresa especializada para a execução do cadastro técnico imobiliário e mobiliário, compreendendo o levantamento dos imóveis localizados nas áreas urbanas e urbanizáveis, a elaboração da cartografia referencial e da planta genérica de valores junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara (Ce). Tomada de Preços N.º **2014.03.12.01-PMA-ADM**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, **inciso I, alíneas a) e b), §1º** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato em questão sofrerá um acréscimo de 25 % (Vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, ficando no valor global de **R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015.

Acopiara (Ce), 08 de Junho de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:217F1763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE Nº **2014.11.10.01-PMA-SAÚDE.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **FRANCISCO BRASIL FERREIRA**, com sede em Juazeiro do Norte/ Ce, à Rua José Andrade de Lavor, 2400, Romeirão, inscrita no CNPJ / MF sob o no 07.168.555/0001-96. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Acopiara (Ce). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº **2014.11.10.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso I** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 30 de Dezembro de 2014 até o dia 30 de Junho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis–Secretária de Saúde e Francisco Brasil Ferreira– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:07B5D3FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20150609-2 DE 9 DE JUNHO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, em conformidade ao Art. 48 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 509/2008 de 3 de novembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município do Alcântaras, garante a movimentação do servidor público, com o respectivo cargo, por redistribuição;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento da Cultura pede a redistribuição do servidor Francisco Eneudo Ângelo Alcântaras, marcineiro, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, verbalmente, concordou com o pleito da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura.

R E S O L V E :

1. O cargo de Marceneiro, investido pelo Sr. Francisco Eneudo Ângelo Alcântaras, integrante do quadro da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras fica redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento da Cultura.

2. Determinar à Secretaria de Administração e Planejamento que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à 01/06/2015.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de junho de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EB3309D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150528-1 DE 28 DE MAIO DE 2015 - REPUBLICADO

ALTERA O VALOR CONSTANTE DO ART. 8º DO DECRETO Nº 20140826-1 DE 26/08/2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

D E C R E T A :

Art. 1º. O valor constante do art. 8° do Decreto n° 20140826-1, de 26 de agosto de 2014, passa a ser R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/05/2015.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de maio de 2015.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D07A1E46

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20150601-1 DE 1 DE JUNHO DE 2015.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **ANA RITA MACHADO FREIRE**, Tecnólogo de Irrigação e Drenagem, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 2 de junho de 2015, para participar de Treinamento nos Sistemas utilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – DAS e pela Secretaria da Fazenda do Ceará – SEFAZ, promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – DAS, para atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 1 de junho de 2015.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D982EE92

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20150601-2 DE 1 DE JUNHO DE 2015.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **GERARDO ALVES CARMO**, Coordenador de Apoio e Desenvolvimento Agrário, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 2 de junho de 2015, para participar de Treinamento nos Sistemas utilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – DAS e pela Secretaria da Fazenda do Ceará – SEFAZ, promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – DAS, para atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 1 de junho de 2015.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AAD439C5

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150529-1 DE 29 DE MAIO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **MARIA MÁRCIA BRANDÃO DE ANDRADE**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, no dia 1 de junho de 2015, para representar o Município na IX Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 29 de maio de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:530EA28C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 637 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria da Educação - SME;
II – Comissão de Educação da Câmara Municipal;
III – Conselho Municipal de Educação - CME;
IV – Comissão Representativa.
§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional e Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
§ 4º. O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
§ 5º. Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Comissão Representativa, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria de Educação.
§ 1º. A Comissão Representativa, além da atribuição referida no caput:
I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – promoverá a articulação das conferências municipais.
§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,em 10 de junho de2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DHONY SAMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:486DA554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Altaneira no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO Ofício nº.055/2015, datado de 03 de junho de 2015, oriundo da Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o parecer de Nº. 11/2015, datado de 09 de junho de 2015, oriundo da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º -A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor do servidor público municipal, o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, Inscrito no CPF nº.600.142.523-09, posto que incidiu em tese, na proibição insculpida no artigo 117, inciso XV da Lei supra mencionada;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ALDEMIR RIBEIRO DE SOUSA, *que a presidirá***, **RITA DE CASSIA LIMA ALVES e GENIARA LUIS DE SALES** todos Servidores do quadro Efetivo do Município.

Art. 3º. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 6º - Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 7º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 8º- Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de Junho de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:92ECECC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos do Magistério do Município de Altaneira e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de profissionais do Magistério constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de junho de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO DA LEI N°.638 DE 10 DE JUNHO DE 2015
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(20 HORAS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	E	1.086,80
	F	1.119,80
	G	1.153,90
	H	1.189,10
	I	1.225,40
	J	1.262,80
	L	1.301,30
Professor I	A	1.146,20
	B	1.181,40
	C	1.217,70
	D	1.255,10
	E	1.293,60
	F	1.333,20
	G	1.373,90
	H	1.415,70
	I	1.458,60
	J	1.502,60
	L	1.547,70
Professor II	A	1.386,00
	B	1.427,80
	C	1.470,70
	D	1.515,80
	E	1.562,00
	F	1.609,30
	G	1.657,70
	H	1.708,30
	I	1.760,00
	J	1.812,80
	L	1.837,00

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(20 HORAS SEMANAIS)

Professor III	A	1.666,50
	B	1.724,80
	C	1.777,60
	D	1.831,50
	E	1.886,50
	F	1.943,70
	G	2.003,10
	H	2.063,60
	I	2.126,30
	J	2.190,10
	L	2.256,10
Professor IV	A	1.999,80
	B	2.060,30
	C	2.123,00
	D	2.186,80
	E	2.252,80
	F	2.321,00
	G	2.391,40
	H	2.464,00
	I	2.538,80
	J	2.615,80
	L	2.695,00

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4D112633

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.021/2015/SESAU

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** uma **diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, no dia **11 de junho de 2015**, a fim de tratar de assuntos interesse da Secretaria de Saúde.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de junho de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9A87E5C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2015 - 01/06/2015

PORTARIA Nº 141/2015.

Concede Licença Maternidade ao Servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença Maternidade** a **KOELINE BARBOSA SANTANA** servidora**,** ocupante do cargo de Diretora de Escola Nucleada – EMEIEF PROFESSORA MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA no período compreendido entre**:** 1º/06/2015 A 28/08/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:0C627D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2015 - 01/06/2015

PORTARIA Nº 142 de 1º de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SIMONICA VIANA DE FREITAS,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Escola Nucleada – EMEIEF PROFESSORA MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA, em conformidade com a Lei Municipal nº 443/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:155BF653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2015 - 01/06/2015

PORTARIA Nº 143/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA*, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*

R E S O L V E:

Art. 1º *- Conceder à Sra.* ***RAIMUNDA FERREIRA PAULO****, servidor efetivo, matrícula nº 102172, Auxiliar de Serviços Gerais, 20 horas, LICENÇA PRÊMIO de três meses, período aquisitivo de 1998 a 2003, a contar de 01(primeiro) de junho de 2015 até 01 de setembro de 2015, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA*, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.*

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:EE3F85BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074.A/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de sua atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA LUIZA LISBOA PEREIRA**, servidor efetivo, matrícula nº 100951, Professora, 20 horas, LICENÇA PRÊMIO de três meses, período aquisitivo de 1998 a 2003, a contar de 26 de fevereiro de 2015 até 26 de maio de 2015, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:40A1E948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137-B/2015 DE 1º/05/2015

PORTARIA Nº 137-B/2015 de 1º de junho de 2015.

Exonera do cargo em comissão a servidora que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA TELMA SANTOS PASSOS** do cargo em comissão de **Pedagogo, CC-1**, conforme determinação da Lei Municipal Nº 270/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:1D274020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2015 - 09/06/2015

PORTARIA Nº 144/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ALVES DE MELO**, servidor efetivo, Motorista, 40 horas, por motivo de aposentadoria por Idade, conforme comunicado oficial do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:BEF065E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Arneiroz Secret. de Cultura e Turismo, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2015.05.27-01DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Órgão Unid. Orç. Projeto/Atividade Elemento de Despesa
08 08 13.695.0341.2.024.0000 3.3.90.39.00
Quantidade de Dotações: 1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO ARRAIA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO SANTO ANTONIO A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2015, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, ARNEIROZ-CE..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015;
CONTRATADO: I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME
ASSINA PELO CONTRATADO: IVO PINHEIRO DO NASCIMENTO
ASSINA PELO CONTRATANTE: CAIO CESAR PADUA MONTE;
I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Arneiroz, 08/06/2015

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:5055EEA6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Arneiroz Secret. de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO ARRAIA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO SANTO ANTONIO A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2015, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, ARNEIROZ-CE..

CONTRATADO: I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IIc/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Ordenador(a) de Despesas

Arneiroz, 08 de Junho de 2015

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D8875FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0601003/2015 1º DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR RODRIGO PAULO CARVALHO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, em virtude das férias de **JOSÉ FERNANDES SOTERO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:F26E1A8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06.10.002/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO, MEDIDA LIMINAR concedida nos autos do Processo N.º 2427-96.2014.8.06.0046/0;

CONSIDERANDO, que o Senhor Francisco das Chagas Rocha encontra-se fora dos quadros de servidores do Município em decorrência do Decreto N.º 0110001/2013

DECRETA:

Art.1º Fica decretada a REINTEGRAÇÃO do senhor Francisco das Chagas Rocha, CPF N.º 004.390.723-79, RG N.º 2001011002602, ao Cargo de Vigilante, conforme termo de posse do dia 01 de março de 2002.

Art. 2º Revoga-se o disposto no Decreto N.º 0110001/2013 de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 10 de Junho de 2015.

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:5F9DDED4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do decreto-lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO que o acesso à Saúde é um direito de todos e dever do Estado e neste sentido o Município de Cariús/CE tem o dever de atender à população local no que concerne ao atendimento médico-hospitalar com a construção de um Hospital Municipal, e, em razão da utilidade pública de que se reveste o assunto, bem como em virtude da inexistência de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal na área urbana com infra estrutura necessárias para a prestação do referido serviço público de natureza essencial;

CONSIDERANDO que existe no Bairro Vila Nova, Zona Urbana deste Município de Cariús/CE, à margem da estrada de acesso ao Sítio Maurícia, um imóvel em condições de abrigar a Construção da Unidade Hospitalar**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizado no Bairro Vila Nova, Zona Urbana deste Município de Cariús/CE, à margem da estrada de acesso ao Sítio Maurícia, pertencente ao espólio da falecida Raimunda Pereira Gonçalves, representado pelos seus herdeiros, os (as) Srs.(as) Antônio Roque Sobrinho e sua esposa Maria Diva Leite Roque, Manoel Roque Neto e sua esposa Maria de Fátima Gomes Roque, Maria Roque Bezerra de Sousa Bandeira e seu marido Francisco Wilson de Souza Bandeira, Antonia Roque Gonçalves Palácio e seu marido José Palácio de Queiroz, e os herdeiros por estirpe de José Eliézio Roque Ana Carolina Soares Roque, Anderson Cristian Soares Roque, Felipe Martins Roque e Gisele Martins Roque, confrontando-se: ao NORTE, com terras do Espólio de Raimunda Pereira Gonçalves; ao SUL, com terras de Antônio Wilamar Palácio; ao LESTE, com a estrada de acesso ao Sítio Maurícia; ao OESTE, com terras do Espólio de Raimunda Pereira Gonçalves.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º deste decreto constitui parcela do imóvel matriculado no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Jucás/CE sob o nº 1.340, às fls. 1.436 do Livro 02 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jucás/CE, e possui perímetro no Ponto P1, de Coordenadas N 9278668,000m e E 445213,000m situado no limite do terreno do Sr. Antônio Wilamar Palácio e com rumo de 66º26'45" NW com extensão de 100,0m alcança o Ponto P02 com Coordenadas N9278712,705 e E445123,549 seguindo Rumo 26º33'15"NE com extensão de 100,0m alcançando o Ponto P03 de Coordenadas N9278802,148 e E445168,250 com limite o terreno do Espólio de Raimunda Pereira Gonçalves daí seguindo Rumo 63º27'00"SE e com extensão de 100,0m limite com o terreno do Espólio de Raimunda Pereira Gonçalves alcança o Ponto P04 de Coordenadas N9278757,452 e E445257,701 e daí seguindo Rumo 26º33'08"SW com extensão de 100,0, alcançando o Ponto P01 de Coordenadas N 9278668,000m e E 445213,000m e assim fechando a poligonal no Ponto P01 com limite a estrada de acesso ao Sítio Maurícia.

Art. 3º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à construção de uma Unidade Hospitalar.

Art. 4º - Caberá à Prefeitura Municipal de Cariús promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º - A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto – Lei Nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 6º - Fica designado para compor a Comissão Especial de Avaliação para proceder à avaliação do imóvel descrito no artigo 1º os seguintes servidores: Antônio Carlos Souza Noronha (Presidente), Reldemberg Lacerda de Possidônio (Membro) e Antonio Nilberton de Morais (Membro).

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação oriunda de recurso próprio da Prefeitura Municipal de Cariús/CE.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, em 08 de junho de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:CD41A084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - 3º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1012.01/214-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 3º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1012.01/214-SMDU. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; CONTRATADA:** KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de Junho de 2015**. VIGENCIA:** 60 (Sessenta) DIAS; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**; ASSINA PELA CONTRATADA**: CLAUDIA REJANE DE SOUSA REGIS.

Fortim – CE**,** 09 de Junho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:357CC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1006.01/2015 - PMF

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **24 DE JUNHO DE 2015**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1006.01/2015-PMF**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.**
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro - Fortim.

Fortim – CE, 10 de Junho de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:1E551081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita **Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro** por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES do município de General Sampaio, pelo presente Edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, convoca a beneficiária abaixo relacionada do Programa Minha Casa Minha Vida II – PMCMV II, que se encontra em local incerto e não sabido, o qual apesar de todos os esforços realizados não foi localizada, a comparecer a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, localizada na Rua Raimundo Bezerra da Luz, 137- Bairro Nossa Senhora das Graças, município de General Sampaio, no prazo de três (03) dias corridos, a partir da data publicada sob pena de ter sua inscrição declarada SEM EFEITO, sendo assim substituída por outra pessoa.
Informamos, ainda, o não comparecimento da convocada implicará no cancelamento do contrato firmado com a instituição acima referida.

BENEFICIÁRIA:
Ednéia Moreira de Andrade
CPF: 004.221.333-96

General Sampaio-CE, 10 de junho de 2015.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3B71C5A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.08.001.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Jardel Soares da Silva - CPF**:**042.787.903-50**; Objeto:**Serviços Especializados de Assessoria em Engenharia Civil, na elaboração de Projetos de Engenharia, junto à Secretaria Municipal de Saúde ;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Convite Nº 04.27.1.15-GS**; Vigência: **08 (oito) meses, de 08 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global: **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais);** Pagamento: **em 08 (Oito) parcelas de igual valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.122.0005.2.046-MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DE SAUDE E GESTAO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 1.01/2015; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **08 de maio de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Jardel Soares da Silva - CPF**:**042.787.903-50.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S..

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:4E12FAA2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.04.008.2015

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**CAMPOS E SOUSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME -** CNPJ:**12.943.657/0001-71**; Objeto:**aquisição de Gás Oxigênio, destinado à Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 04.17.1.15-FMS**; Vigência:**08 (oito) meses, de 04 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global:**R$ 230.900,00 (Duzentos e Trinta Mil e Novecentos Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.302.0013.2.054-MANUTENCAO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de maio de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Monica Leal Sousa de Campos** - CPF.: **018.408.523-30.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:972CD60B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 05.08.002.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;** Contratado(a): **José Antonio Veras Júnior - CPF**: **022.748.753-24**; Objeto: **serviços Especializados de Assessoria em Engenharia Civil, na elaboração de Projetos de Engenharia, junto à Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Convite Nº 04.27.1.15-GS**; Vigência:**08 (oito) meses, de 08 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global: **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);** Pagamento: **em 08 (Oito) parcelas de igual valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
01.05.05.15.452.0003.2.012 - MANUTENCAO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 1.01/2015; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **08 de maio de 2015;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **José Antonio Veras Júnior - CPF**:**022.748.753-24.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 08 de maio de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D3AE94C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1122/2015

Dispõe sobre a desafetação e doação de bem do domínio do Município independentemente de prévio procedimento licitatório e com reversão do domínio.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 61, inciso I e mais tendo em vista o previsto no art. 121, § único, art. 113, inc. I e art. 114, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetada da categoria dos bens públicos de domínio do Município e transferida para a de bens patrimoniais uma área de terra composta de duas (02) partes contíguas medindo ambas 26,60 metros de frente, por 1007 metros de comprimento, totalizando 2,64 hectares, formando um só corpo, uma registrada às fols. 43 do Livro 02-A, sob o nº R.5 e Matrícula nº 343 e a outra parte também registrada às fols. 43 do Livro 02-A, sob o nº R.3, Matrícula 343, limitando-se ao Norte com a estrada asfáltica Ce. 75, ao Sul com o Rio Piau, ao Nascente com Vicente Torres Bandeira e ao Poente com herdeiros e Antônio Cipriano de Sousa, avaliada pela Comissão de Avaliação do Município em R$: 74.861,27.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita no artigo anterior à empresa Ceará Energy Group Indústria de Painéis Fotovoltaicos Ltda. – CEG – inscrita no CNPJ/MF nº 16.907.575/0001-22, com sede na Rua São Raimundo, distrito de Pajuçara do Município de Maracanaú –Ce., autorizando-se a empresa donatária a promover a competente escrituração, abertura de matrícula e registro imobiliário, cujas despesas correrão por conta da outorgada, bem como o recolhimento do Imposto que incidir sobre Transmissão de Bens Imóveis.
Art. 3º - O imóvel, ora objeto da doação, destina-se exclusivamente à implantação pela donatária de uma Usina de Energia Solar de 1MW, ficando a mesma obrigada iniciar a execução das obras de construção de engenharia civil e instalação do parque industrial, dentro de 180 dias e concluí-las dentro do prazo de 02 (dois) anos, ambos os prazos a contarem da data da escritura de doação.
Art.. 4º - A doação de que trata o art. 2º terá cláusula de reversão, pela qual, após decorrido o prazo de 20 anos, o bem retornará ao domínio do Município, devendo prever na escritura de doação a referida cláusula e sua maneira de cumprimento e execução.
Art. 5º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização por parte da Municipalidade, a qualquer título.
Art. 6º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.
Art. 7º - As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a ser lavrada.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte, 08 de Junho de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F4A7049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123 /2015

Declara de Utilidade pública a Associação para o desenvolvimento de Garrancho Velho e dá outras providências.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 61, inciso I e mais tendo em vista o previsto no art. 121, § único, art. 113, inc. I e art. 114, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, Ceará, a "ASSICIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE GARRANCHO VELHO" entidade civil de interesse Público, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, fundada em 17 (dezessete) de novembro de dois mil e doze, inscrita no CNPJ N° 17.891.210/0001-10, com sede na comunidade de Garrancho Velho, neste Município.
Art. 2º - Cessará totalmente os efeitos de Utilidade pública caso a entidade:
I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente do município;
III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
V – promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.
Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.
Art.. 4º - O Poder executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, fim de que realize a fiel fiscalização de cumprimento desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte, 08 de JUNHO de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4080D559

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 04.07.1.15-AS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 04.07.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.037;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DESCRIMINAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATADAS: A. DE SOUSA ABREU – ME; M. DO SOCORRO BORGES ARAÚJO - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA DE SOUSA ABREU; MARIA DO SOCORRO BORGES ARAÚJO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA

LOTE 01 – LANCHES, VENCEDORA A EMPRESA **M. DO SOCORRO BORGES ARAÚJO - ME**, pelo valor Global de R$ 24.056,80(Quarenta e Seis Mil trezentos e trinta e Dois Reais), LOTE

02 – REFEIÇÃO PRONTA, VENCEDORA A EMPRESA **A. DE SOUSA ABREU – ME,** pelo valor Global de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais),.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 27 de Abril de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B07D2328

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD 1006.04/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1201.2059
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Serviços de aluguel e acompanhamento de software de licitação, tesouraria e folha de pagamento junto à Secretaria de Educação de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: G2A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Johnny Lima Matos
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valternan Martins Filho
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Hidrolândia-CE, 10 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:E10A9565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD 1006.03/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0404.2020
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Serviços de aluguel e acompanhamento de software de licitação, tesouraria e folha de pagamento junto à Secretaria de Saúde de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: G2A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Johnny Lima Matos
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Hidrolândia-CE, 10 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:783019D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Administração de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD 1006.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Serviços de aluguel e acompanhamento de software de licitação, tesouraria e folha de pagamento junto à Secretaria de Administração de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: G2A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Johnny Lima Matos
ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonia Rosimeiry Martins Lima
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Hidrolândia-CE, 10 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:D0C09A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD 1006.02/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0404.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Serviços de aluguel e acompanhamento de software de licitação, tesouraria e folha de pagamento junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: G2A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Johnny Lima Matos
ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Hidrolândia-CE, 10 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:5D0ADE37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2015 GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO

Portaria 017/2015/Gab.Sec.Educ.

A Senhora Maria Jucilene Silva Coutinho, **Secretária de Educação de Ibiapina**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/96 e a Emenda Constituição 59/2009.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de cumprir a Legislação Educacional e concluir o Plano Municipal de Educação de Cerquilho – 2014-2025.

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste a aprovação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Organizadora da Conferência do Plano Municipal de Educação** de Suporte e Apoio a Comissão Representativa da sociedade na Elaboração/Adequação do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º - Fica constituída uma **Comissão Organizadora**, com os membros abaixo relacionados e com o objetivo de apresentar e de adequar a proposta do texto base, a ser colocado a disposição da sociedade civil para a devida análise técnica e política, bem como promover um amplo debate junto a sociedade.

Eixo I – Educação Infantil e Inclusiva:
Maria de Nazaré Rodrigues Bezerra.

Eixo II – Educação Integral e Ensino Médio:
Auricélio Ferreira de Sousa.
Ana Célia Mendes Mendonça.

Eixo III – Gestão Democrática:
Benedito Pereira Melo.

Eixo IV – Valorização do Magistério:
Rita Maria Pereira Carneiro.
Reginalda Alcântara Moreira.

Eixo V – Educação de Jovens e Adultos:
Cláudia Carpegiânia Cavalcante Ximenes do Nascimento.

Eixo VI – Financiamento da Educação:
Carlos Alberto Queiroz Gomes.

Eixo VII – Ensino Fundamental/Alfabetização de crianças/Qualidade da Educação (IDEB):
Natália Gomes de Matos Machado.
Maria de Lourdes Freire Carvalho.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura ou representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Farão parte do Processo de Construção do Plano Municipal de Educação, Grupos de trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por esta Portaria.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina, Estado do Ceará, aos nove de junho de dois mil e quinze.

MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO
Secretária de Educação de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:69DB171F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

REGULAMENTA A LEI Nº 924, DE 27 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICÓ, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Icó, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014 e

CONSIDERANDO que a educação de qualidade passa pela valorização do profissional do magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar a carga horária dos profissionais do magistério da educação básica do Município;
DECRETA:

Artigo 1º. – Os Professores efetivos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG que se enquadrem nas situações previstas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, poderão optar pela ampliação definitiva de sua carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para o atendimento das carências definitivas identificadas pela Administração no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação de Icó-Ceará, por meio de edital, divulgará as carências definitivas identificadas no Sistema de Ensino da Rede Municipal.

Artigo 2º. – Para participar do processo de ampliação definitiva de carga horária para o atendimento das carências definitivas identificadas pela Administração no Sistema Municipal de Ensino, o professor, além de cumprir as condições e requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, e ser aprovado em avaliação de desempenho, deverá enquadrar-se ao regramento disciplinado por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icó, no Estado do Ceará.

Artigo 3º. – Não fará jus à ampliação de carga horária, nos termos da Lei nº. 924, de 27 de junho de 2014, o docente que tiver promovido ação judicial contra o Município de Icó pleiteando o referido direito, salvo aquele que, ao requerer a ampliação, tenha ingressado judicialmente com pedido de desistência nos autos do respectivo processo.

Parágrafo único – Quando da apresentação do requerimento de ampliação da carga horária, além de comprovar a desistência judicial prevista no *caput* deste artigo, deverá o docente, também, apresentar declaração de livre vontade, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, renunciando o direito de ingressar judicialmente com qualquer outra ação que vislumbre o direito à ampliação de que trata a Lei nº. 924, de 27 de junho 2014.

Artigo 4º. – Na Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária deverão ser aferidas as seguintes dimensões:

I – para Professor em efetiva regência de classe:
a) Dimensão 1 – qualidade, produtividade e desenvolvimento do ensino e aprendizagem;
b) Dimensão 2 – participação na escola e relação com a comunidade escolar.

II - para Professor em funções técnicas ou desempenhando função comissionada:
a) Dimensão 1 – competências gerais;
b) Dimensão 2 – conhecimento na área de atuação;
c) Dimensão 3 – competências gerenciais.

Artigo 5º. – A Avaliação de Desempenho nas unidades de ensino, tratada no presente Decreto, será realizada por uma comissão escolar composta de sujeitos diretamente relacionados com a atividade profissional do professor beneficiado, quais sejam: Núcleo Gestor, Professores que não participem do processo de ampliação, Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Alunos das escolas que ofertam os anos finais do ensino fundamental, coordenada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º. – A Avaliação aferirá o desempenho dos Professores no exercício de seus cargos correspondentes ao período dos últimos seis meses, independentemente de terem trabalhado em regime de ampliação temporária de carga horária nesse período.

§2º. – Os formulários para a aplicação da avaliação de desempenho dos professores efetivos para fins de ampliação definitiva de carga horária, respeitando-se o disciplinado no presente Decreto, serão estabelecidos por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º. – Somente será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária o professor que obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, ou seja, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, considerando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuída aos instrumentais de avaliação, a serem estabelecidos por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Ocorrendo empate entre professores que concorram à mesma carência, para o desempate serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem:

I – maior tempo de lotação em unidades escolares da rede municipal de ensino, em regência de classe, nos últimos 05 (cinco) anos;

II – que não detenha falta não justificada, bem como não tenha apresentado atestado médico, por mais de 20 (vinte) dias, nos últimos 02 (dois) anos;

III – com menor número de readaptação;

IV – com menor número de licenças, ressalvadas a licença maternidade e licença paternidade;

V – não esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar;

VI – que não esteve, nos últimos 06 (seis) meses, à disposição de outro órgão da administração pública, direta ou indireta, das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ressalvada o caso do professor que estiver à disposição da própria Secretaria de Educação do Município de Icó-Ceará;

VII – maior idade.

Artigo 7º. – A lotação do professor que tiver a carga horária de trabalho ampliada definitivamente, deverá ocorrer nos termos previstos na Lei Municipal nº 924, de 27 de julho de 2014, no intuito de suprir a carência de profissionais nos órgãos e unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal, onde houver carência comprovada e previamente divulgada, por meio de edital, pela Secretaria Municipal de Educação de Icó-Ceará.

Artigo 8º. – Nos termos do artigo 5º da Lei nº 924, de 27 de junho de 2014, mediante a existência de comprovada carência, e de acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá ser concedida a ampliação da carga horária dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, desde que aprovados em Avaliação de Desempenho Profissional.

§1º. – A ampliação da carga horária dos profissionais do magistério será feita Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação de cada candidato e o número de vagas divulgadas e ofertadas em edital, conforme a carência existente em cada distrito educacional.

§2º. – avaliação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada nos mesmos termos da avaliação de desempenho para ampliação definitiva tratada neste Decreto.

§3º. – A lotação do profissional do magistério que tiver a carga horária de trabalho ampliada definitivamente, deverá ocorrer nos órgãos e nas unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal onde houver carência comprovada.

§4º. – O docente que não aceitar a lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, perderá automaticamente o direito ao benefício da ampliação definitiva.

Artigo 9º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-Ceará

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:10190D79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IGUATU-CE -EDITAL Nº 01/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

CANDIDATOS COM INCRIÇÕES DEFERIDAS

Alana Cristina Alves David
Cristiano Martins de Oliveira
Emanuele Ingrid Ferreira dos Santos
Geralda Afonso Batista de Lima
Glaucidê Martins dos Santos
Jocasta Bezerra dos Santos
Josefa Maria de Jesus
Maria Eronildes da Silva
Renato Jameson Ludugero de Souza
Simone Batista Silva
Suzelei Cristina Pereira de Oliveira
Welligton Alves de Oliveira
Gisalra Alves de Lavor
Luiza Auriluce de Lavor
Maroni Carvalho de Oliveira Silva

CANDIDATOS COM INCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
Francisco Ferreira Lima	Declaração de Experiência não se enquadra na área de Defesa da Criança e do Adolescente.
Iraides Rodrigues da Costa	Declaração de Experiência não se enquadra na área de Defesa da Criança e do Adolescente.
Maria Augusta dos Santos	Declaração de Experiência não se enquadra na área de Defesa da Criança e do Adolescente.
Vitor Cícero Felix Silva	Documentação incompleta.

Iguatu-CE, 08 de Junho de 2014.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AE754540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-019/2015 - SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-019/2015-SEDUC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO EM CRECHES DE CRIANÇAS DE 0(ZERO) A 48(QUARENTA E

OITO) MESES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 23 de junho de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**habilitação**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A1F8A375

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2015-SEJUV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03(TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 1014819-92, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A FACE DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. EMPRESA QUE TEVE A PROPOSTA CLASSIFICADA: CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 14.770.513/0001-96. EMPRESAS QUE TIVERAM AS SUAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: SALINAS EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 73.694.788/0001-57, CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 07.560.184/0001-93, RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 11.477.070/0001-51 E A EMPRESA AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 12.402.703/0001-25, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NA ATA CIRCUNSTANCIADA LAVRADA NO TRANSCORRER DO CERTAME, EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES AO JUGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LICITANTES E, O NÃO COMPARECIMENTO DE TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS LICITANTES NA SESSÃO PÚBLICA, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:96943A23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DOS BAIRROS AREIAS I E JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE A PT 1016635-18, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
EMPRESA VENCEDORA: **A.L. TEIXEIRA PINHEIRO,** INSCRITA NO **CNPJ** SOB O NÚMERO **69.374.585/0001-06**, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE **R$ 1.229.959,15 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.
CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITÁTÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C201A4E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-006/2015-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS REDENTORISTAS, NO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PT 1017732-71, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
EMPRESA VENCEDORA: **CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 14.770.513/0001-96**, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE **R$ 863.220,26 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITÁTÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E6F9B3F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR - PROCESSO: CP-004/2015-SEINFRA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: REDUÇÃO DE VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO – CNPJ: **69.374.585/0001-06**.
PERÍODO: 09/06/2015 A 19/10/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.15.451.0031.**1.084** (OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PROVIAS).
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.705.687,79**.**
VALOR DA REDUÇÃO: R$ 361,14 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
VALOR DO CONTRATO COM REDUÇÃO: R$ 1.705.326,65 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DO ADITIVO: 09/06/2015.
AMPARO LEGAL: ART. 65 § 1º DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2E2265E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 015/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 2015, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim-CE, **ANALEDA NEVES SAMPAIO,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual José Welington Landim;

CONSIDERANDO os incalculáveis serviços prestados pelo Dr. Welington Landim como representante do Município de Jardim, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, agindo sempre na defesa dos interesses públicos, das politicas de gestão municipal, com o objetivo de garantir o nosso desenvolvimento com justiça social;

CONSIDERANDO ter sido Deputado Welington Landim, grande defensor dos interesses públicos de Jardim junto ao Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim, Estado do Ceará, por um período de 03 (três) dias.

Art. 2º- Fica Decretado **FERIADO**, o expediente do dia 10 de Junho de 2015, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará, respeitando-se o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 014/2015, de 09 de Junho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

De Fortaleza-CE para Jardim-CE, em 09 de Junho de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6EEF02BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150212
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/15-TP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: FMX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO.....: Construção de muro do entorno da quadra coberta vizinho ao INSS, junto a Secretaria de Educação, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.644,14 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 1401.123610024.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 48.644,14
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9B16101E

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 013/15-PP-DIV, para Aquisição de peças para conservação das máquinas pesadas, junto a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, deste município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 09 de Junho de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AB1E15DB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 007/15-PP-FMS, para Aquisição de material laboratorial e odontológico, destinados a Secretaria de Saúde deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 08 de Junho de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:96D3CEB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.10.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ARLINDO TEIXEIRA DE LAVOR,** ocupante do cargo, **MOTORISTA**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 01/06/2014 a 31/05/2015, para gozo no período de 10/06/2015 a 09/07/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:8634A396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 020/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE NOMEAR:

ANTÔNIO RICARDO SOUSA para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO (ATL) da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2015.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C754A962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1- LESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil para execução da Obra de Construção de Quadra Coberta na Localidade de Caponguinha Distrito do Município de Pindoretama.
CONTRATO N°: 20150529.04, referente a Tomada de Preços n.º 20150430.02-TP.
Valor: 1- R$ 505.328,25
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 29/05/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela LESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, FABRICIO SILVA ARAÚJO - Proprietário.

Pindoretama - CE, 29 de Maio de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D5F95EC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação dos serviços de engenharia civil para execução da Obra de Construção de Quadra Coberta na Localidade de Caponguinha Distrito do Município de Pindoretama** vem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº **20150430.02-TP**, do tipo menor preço, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: LESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, vencedora, com o valor global de **R$ 505.328,25 (Quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Pindoretama-CE, 29 de Maio de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5E75E6F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria: **AVISO DE LICITAÇÃO**
Circulação: **_ Diário Oficial dos Municípios (DOM)**
_ Diário Oficial do Estado (DOE)
_ Diário Oficial da União (DOU)
_ Diário do Nordeste

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20150603.03-PP**, referente à **Aquisição de peças por linha de montagem da frota oficial das unidades administrativas do município de Pindoretama**, marcado para o dia

23 de Junho de 2015, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **10h00min.**
Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 10 de Junho de 2015.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:80927517

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria: **AVISO DE LICITAÇÃO**
Circulação: **_ Diário Oficial dos Municípios (DOM)**
_ Diário Oficial do Estado (DOE)
_ Diário do Nordeste

A Secretaria de Infraestrutura da PMP tornam público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20150603.02-TP**, referente à **Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Engenharia Civil, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do Município de Pindoretama, gerenciando, planejando e fiscalizando as obras públicas e particulares, assim como assessorar tecnicamente o Secretário no que diga respeito à Engenharia Civil,** marcado para o dia **29 de Junho de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h00min.**
Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 10 de Junho de 2015

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D35D5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.06.11.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 25 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de aparelhos ortopédicos para doação aos munícipes carentes, de interesse da Secretara de Saúde do município de Piquet Carneiro.
MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 2015.06.11.01.**
A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**, 11** de junho de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:44ABE389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 37/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 214 DE 15/08/2013 ARTIGO 32, PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MANOEL COSTA MAIA,** esposo da ex-segurada **LUZIA COSTA MAIA,**ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 1.016,52**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 32 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**32% = R$ 249,60.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 29% = R$ 228,52.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.016,52.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:9538BB49

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 26/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 29, APOSENTADORIA** a senhora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG Nº 20073071654 SSP-CE, CPF 314.050.453-53,** ocupante do cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 29 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**32% = R$ 252,16.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 32% = R$ 252,16.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.040,16.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:41118766

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 73/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**5º §1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **ANTONIA NEUMA DE SOUSA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 783,50**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 29 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**32% = R$ 250,72.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 783,50 MAIS ANUÊNIO DE 32% = R$ 250,72.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.034,22.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:D56C2D00

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 03/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**5º §1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **ALAIR FERNANDES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível I, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**29% = R$ 228,52.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 32% = R$ 228,52.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.016,52.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:2626D24F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 56/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**5º §1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **FRANCISCA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 783,50**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**26% = R$ 203,71.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 783,50 MAIS ANUÊNIO DE 26% = R$ 203,71.**

5.Total dos proventos.....**R$ 987,21.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:4A8DE572

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 86/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**5º §1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **MARIA GONÇALVES AMORIM DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**27% = R$ 212,76.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 27% = R$ 212,76.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.000,76.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:58E7A48E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 27/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40§1º, inciso III, letra B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e§ 2º do artigo 201 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 1º §4, **LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 29 III, APOSENTADORIA** a senhora **LUGENI PEREIRA DO NASCIMENTO, RG 200.009.804.64.98 SSP-CE, CPF 773.865.743-04,** ocupante do cargo/função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DESAÚDE** com proventos mensais no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

Média atualizada = R$ 125,50
Proporcional = R$ 141,92
Complemento = R$ 646,08
Total do benefício = R$ 788,00

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**27% = R$ 212,76.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

5.Total dos proventos.....**R$ 788,00.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:DAB74107

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 36/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 **§**7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 214 DE 15/08/2013 ARTIGO 32, PENSÃO POR MORTE** ao senhor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** esposo da ex-segurada **ANA ROSA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DEEDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de**R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)1**2% = R$ 94,56.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 12% = R$ 94,56.**

5.Total dos proventos.....**R$ 882,56.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 20/05/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:8E4EC799

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 68/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **ANTÔNIA ANTUNES DE LIMA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)31**% = R$ 244,28.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 31% = R$ 244,28.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.032,28.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:AEB6E1ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 48/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40**§**5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e**LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **ANTÔNIA VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO**com proventos mensais no valor de**R$ 958,89**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço

público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, deacordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)25**% = R$ 239,72.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 958,89 MAIS ANUÊNIO DE 25% = R$ 239,72.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.198,61.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:DD47816D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 46/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40§ 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 eartigo 201 § 2º, **LEI COMPLEMENTAR nº 15/08/2013 ARTIGO 30, Lei nº 01/93 artigo 196 e Lei Federal nº 10.887 artigo 1º, APOSENTADORIA** a senhora **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo/função de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA DEEDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de**R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)25**% = R$ 239,72.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

Salário médio = R$ 174,84
Proporcional = R$ 78,84
Complemento = R$ 709,16

5.Total dos proventos.....**R$ 788,00.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:DAD22355

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 45/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40§ 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 eartigo 201 § 2º, **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 15/08/2013 ARTIGO 30, Lei nº 01/93 artigo 196 e Lei Federal nº 10.887 artigo 1º, APOSENTADORIA** a senhora **EDITO CANUTO COUTINHO,** ocupante do cargo/função de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** com proventos mensais no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 28 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)....R$

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

Salário médio = R$ 156,50
Proporcional = R$ 46,48
Complemento = R$ 741,52

5.Total dos proventos.....**R$ 788,00.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:FA6372AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 60/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40§1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e§ 2º do artigo 201 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 1º §4, **LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 29, APOSENTADORIA** a senhora **FRANCISCA ARAÚJO DE FREITAS,** ocupante do cargo/função de **ZELADORA**, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de**R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 29 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**30% = R$ 236,40.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALÁRIO BASE = R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 30% = R$ 236,40.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.024,40.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:4421C5A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 20/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40§1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e§ 2º do artigo 201 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 1º §4, **LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 200 DE 15/08/2013 ARTIGO 28, APOSENTADORIA** ao senhor **JOSÉ BEZERRA FILHO,** ocupante do cargo/função de **VIGILANTE**, lotado na**SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA** com proventos mensais no valor de**R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 28 (última lei de reajuste). R$__

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALÁRIO BASE = R$ 788,00.**

5.Total dos proventos.....**R$ 788,00.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:047E800D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 05/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40§ 5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e§ 2º do artigo 201 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 1º §4, **LEIS COMPLEMENTARESN° 01/93 artigo 31, APOSENTADORIA** a senhora **MARIA BEZERRA DE LIMA, RG Nº 272.87.85, CPF 409891503-04 PASEP 108.507424-95,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, lotada na**SECRETARIA DEEDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de**R$ 783,50**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$__

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio,Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio)**R$ 36% = R$ 282,06.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALÁRIO BASE = R$ 783,50 MAIS ANUÊNIO DE 36% = R$ 282,06.**

5.Total dos proventos.....**R$ 1.065,56.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 10/06/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:66033086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.04.05.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04/05/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa e ficar a disposição do mesmo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D8642E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.04.05.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04/05/2015 com a finalidade de, participar de um encontro com a bancada Federal do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 maio de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:13180410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.04.05.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015 com a finalidade de, participar de um encontro com a bancada Federal do Ceará. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A65E5488

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.04.05.2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glérison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04 05 06/05/2015, com a finalidade de, participar de reunião na APRECE, reunião com Acessória de Projetos para elaboração de Projetos, para serem enviados ao Ministério do Esporte, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F784DFD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 007.20.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Wilton Martins Alves, ocupante do cargo de Motorista, 40 % 01(uma) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 21/05/2015, com a finalidade de, fazer revisão e manutenção corretiva no ônibus Escolar placa OSB 5881, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:807F6644

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 008.20.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista,40% 01(uma) ajuda, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 20/05/2015, com a finalidade de, fazer manutenção no ônibus escolar de placa NUU 6331, ficando desde já, a Tesouraria autorizada fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:CDFA27D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.11.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 11/05/2015, com a finalidade de ir a CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:30401990

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.20.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Patrícia Maria Ribeiro Sousa, ocupante do cargo de Diretora de Creche, 40% 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu, deslocamento para a Cidade de Russas-CE, no(s) dia(s) 20 e 21/05/2015, com a finalidade de, participar de reunião na CREDE 10, representando a Educação Infantil, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B805B1DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Hélia Rodrigues de Melo, ocupante do cargo de Diretora escolar, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05 à 07/05/2015, com a finalidade de, participar do curso de Recreação Literária, o Brincar e o Imaginário. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7FF6BCD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.08.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Misaelia Melo Vidal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/05/2015, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, IJF, (Hospital Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:35F8184E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.08.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada, IJF, Instituto José Frota, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0C18D22E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.04.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital Geral de Fortaleza e Clinica Leiria de Andrade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6EA3276F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1C93236F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.04.05.2015

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Carlos do Nascimento Araújo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 05,07,12,14, e 19 21 27/05/2015 , com a finalidade de, auxiliar nos serviços de vistoria da 11ª Regional de Russas, no setor de vistoria de veículos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:553116BB

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.11.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11 e 12/05/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à FUNASA, SEDUC, SEC. DAS CIDADES, TCM, e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de maio de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E7A381CE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.05.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Gilberto de Oliveira, Santiago, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Tabuleiro do Norte, no(s) dia(s), 05/05/2015, com a finalidade de, transportar uma equipe de conselheiras, para realizar procedimentos na Delegacia Civil, referente a um adolescente vítima de violência física, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0CDB8394

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 007.06.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Eleni de Sousa Cunha, ocupante de cargo de, Conselheira, 01 (uma) ajuda no valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 06/05/2015, com a finalidade de, transportar uma equipe de conselheiras, para o cartório do 4º Oficio para tirar certidão de nascimento de um adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:28E76BB2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.07.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Lenita Maria Honorato, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas -Ce, no(s) dia(s), 07/05/2015, com a finalidade de, participar de uma audiência no Conselho Tutelar de Russas, se tratando de uma criança, que antes residia na Cidade de Quixeré e agora se encontra na Cidade de Russas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5808E357

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.04.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Eleni de Sousa Cunha, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015, com a finalidade de, acompanhar um adolescente e uma criança até a Delegacia Civíl de Russas, para registrar um boletim de ocorrência contra seus responsáveis, pois os mesmo mantinham essa criança com este adolescente, em cárcere privado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:2A94F9A4

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015.04.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Gilberto de Oliveira, Santiago, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015, com a finalidade de, transportar uma equipe de conselheiras, até a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:25E60325

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016.04.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Edvania de Brito Martins, ocupante de cargo de, Secretária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015, com a finalidade de, participar de audiência na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1A2AD683

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017.04.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Antônia Ozinete de Sena Melo, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Morada Nova-Ce, no(s) dia(s), 02/05/2015, com a finalidade de, registrar um boletim de Ocorrência, na Delegacia Civil em favor de uma adolescente que foi vitimada pelo pai, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:BC3B717D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018.04.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Salete da Silva Oliveira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Morada Nova -Ce, no(s) dia(s), 02/05/2015, com a finalidade de, registrar um boletim de Ocorrência, na Delegacia Civil em favor de uma adolescente que foi vitimada pelo pai, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C556E9EA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019.04.05.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Osaneide Sousa Santiago, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015, com a finalidade de, acompanhar um adolescente e uma criança até a Delegacia Civíl de Russas, para registrar um boletim de ocorrência contra seus responsáveis, pois os mesmo mantinham essa criança com este adolescente, em cárcere privado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1749D110

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 462/97, considerando a necessidade de nomear novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor o CMDCA deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor o CMDCA deste Município conforme a Lei nº 462/97**.**
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Titular: Aline Alves de Abreu
Suplente: Leilane Veras Brito
Secretária de Saúde
Titular: Maria Julia Alves
Suplente: Maria das Dores Rodrigues Freire
Secretaria de Educação
Titular: Aldelina Rodrigues Amarilo de Souza
Suplente: Maria Lucilene Nascimento Furtado
Secretaria de Esporte e Juventude
Titular: Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa
Suplente: João Paulo Sales Lima
Representantes da Organização Não Governamental
Associação: Comunitária Filhas de Santa Luiza
Titular: Ilsa Alves da Silva
Suplente: Maiane Nascimento Paiva
Igreja : Assembleia de Deus – Missões para Cristo
Titular: Mauricio José Damasceno Junior
Suplente: Bruno Junior dos Anjos
Colégio: Professora Alice do Carmo Oliveira
Titular: Imaculada Conceição Coelho de Carvalho
Suplente: Maria da Conceição Pimenta Castro
FAMER: Federação das Associações de Moradores e Entidades Rurais
Titular: Antônio Ferreira Oliveira
Suplente: Antoniza Amorim Barros
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Junho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3FEA505A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04.001/2015-DP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **20150403001** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04.001/2015-DP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE **ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA EMEB. ANTONIO ISAIAS DE MARIA LOCALIZADO NO SITIO CARNAÚBA II, MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** Valor Global de **R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**). PERÍODO: (nove) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática:**04.02.1236112052.039- MANUTENÇÃO E.F-FUNDEB- 40%-** Elemento de Despesa: **33.90.36.00.** Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representado pela Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação Srª**. ELISÂNGELA ANDRADE LIMA** e de outro lado o (a) Sr (a). **JOSIMAR LOPES DE ANDRADE** . Vigência do Contrato: 09 (nove) meses. Data do Contrato: 03/04/2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A4BA9AF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA - 04.003/2015 - DP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **20150403003** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04.003/2015-DP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMEB. ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA ANTONIO ISAIAS DE MARIA LOCALIZADO NO SITIO CARNAÚBA II, MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** Valor Global de **R$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS**). PERÍODO: 09 (nove) meses. Dotação Orçamentária:Funcional Programática: **04.02.1236112052.039- MANUTENÇÃO E.F-FUNDEB- 40%-** Elemento de Despesa: **33.90.36.00. 00.00**-Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representado pela Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação Srª**. ELISÂNGELA ANDRADE LIMA** e de outro lado o (a) Sr (a). **MARIA LUCIMAR RODRIGUES LIMA.** Vigência do Contrato: 09 (nove) meses. Data do Contrato: 03/04/2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EDD475D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04.002/2015- DP

CONTRATO **20150403002**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04.002/2015-DP**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE **ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA ANTONIO ISAIAS DE MARIA LOCALIZADO NO SITIO CARNAÚBA MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE.**
Valor Global de **R$ 1.243,00 (HUM MIL DUZENTOS E QURENTA E TRÊS REAIS**). PERÍODO: 11 (onze) meses.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.02.1236112052.039- MANUTENÇÃO E.I-FUNDEB- 40%-** Elemento de Despesa: **33.90.36.00.**
Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representado pela Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação Srª**. ELISANGELA ANDRADE LIMA** e de outro lado o (a) Sr (a). **MARIBENE MENDES FERREIRA**.
Vigência do Contrato: 09 (nove) meses.
Data do Contrato: 03/04/2015.
ATO DISPENSA - 04.002/

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4DF5E141

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°007/2015.

Regulamenta a Lei n° 119/2013, de 06 de novembro de 2013, conforme disposição contida no seu art. 12 e revoga o Decreto Municipal nº 028/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca/CE.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei que cria e implanta o Sistema de Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Ensino, nas áreas prioritárias de atuação do Município;
DECRETA:
Art. 1° Fica criado o Índice Municipal da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IMAD, ano-base 2015, que compreenderá a média dos resultados de todas as avaliações, em duas etapas, contidas no art. 2° da Lei n° 119/2013, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca no dia 03 de fevereiro de 2016.
Art. 2° Ficam criados os seguintes Índices de avaliações, ano-base 2015, divulgados no Diário Oficial do Município de Uruoca no dia 03 de fevereiro de 2016:
I. Índice de Avaliação das Experiências de Aprendizagem na Educação Infantil: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem justificativa com aceite;
II. Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico;
III. Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos dos anos finais do Ensino Fundamental: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico;
IV. Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Educação Especial: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico;
V. Índice de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico.
Art. 3° Fica criado o Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD, ano-base 2015, que compreenderá a média dos resultados de todas as avaliações contidas no art. 2° da Lei n° 119/2013 e aplicadas na referida escola, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca no dia 03 de fevereiro de 2016.
Art. 4° Ficam criados os seguintes Índices de Avaliações Escolares, ano-base 2014, que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Uruoca no dia 03 de fevereiro de 2016:
I. Índice de Avaliação Escolar das Experiências de Aprendizagem na Educação Infantil: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem justificativa com aceite;
II. Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico;

III. Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos dos anos finais do Ensino Fundamental: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico;
IV. Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos da Educação Especial: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico;
V. Índice de Avaliação Escolar da Aprendizagem dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos: Compreende a média das notas dos alunos participantes desta avaliação, atribuindo-se nota igual a zero aos alunos faltosos sem atestado médico.
Art. 5° Os instrumentais de avaliações dos alunos de que trata o art. 2° da Lei n° 119/2013, serão elaborados de acordo com os anexos desta presente Lei.
Art. 6° Os instrumentais de avaliações dos alunos de que trata o art. 2° da Lei n° 119/2013, serão aplicados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em duas etapas: a primeira etapa no período de 16 a 19 de junho de 2015 e a segunda, no período de 08 a 11 de dezembro de 2015, nas escolas municipais e nos horários regulares das aulas, conforme **anexo I**.
Art. 7°. Os aplicadores das respectivas avaliações, individualmente, não pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Uruoca, perceberão R$ 36,00 (trinta e seis reais) a título de verba indenizatória por cada turma de alunos submetidos ao exame, a ser paga as expensas do Erário.
Art. 8º Os resultados das avaliações previstos nos artigos 1°, 2°, 3° e 4° deste Decreto, servirão de subsídios para aplicação dos recursos e criação de programas específicos, na área da educação, com vistas à melhoria desses índices, levando-se em consideração o PPA, a LDO e LOA.
Art. 9º No valor total do rateio dos recursos oriundos do FUNDEB, parcela dos60 % (sessenta pontos percentuais) será reservado o percentual de 40 % (quarenta pontos percentuais), distribuídos em acordo com o resultado médio dos discentes atendidos pelo respectivo professor, em consonância com o inciso III do art. 3° da Lei n° 119/2013.
§ 1°. A sistemática de distribuição do rateio dos recursos oriundos do FUNDEB, parcela dos 60 % (sessenta pontos percentuais), além do atendimento aos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, obedecerá ao regramento estabelecido em decreto específico a ser expedido e publicado.
§ 2°. O pagamento do rateio dos recursos oriundos do FUNDEB, parcela dos 60 % (sessenta pontos percentuais), fica condicionado a existência de disponibilidade financeira no referido fundo e ainda, ao cumprimento do índice de gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, aferido no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, anteriores a data do pagamento.
Art. 10 Nos critérios para pagamento da Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional, a ser paga em 2016, prevista na Lei n° 272/2002, serão consideradas as notas médias dos alunos atendidos pelo respectivo professor, em atendimento ao inciso IV do art. 3° da Lei n° 119/2013.
Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo, fica condicionado à existência de disponibilidade financeira no referido fundo e ainda, ao cumprimento do índice de gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, aferido no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, anteriores a data do pagamento.
Art. 11 O resultado do Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD comporá um dos critérios para o pagamento da Gratificação pela Avaliação da Gestão Escolar, ano-base 2015, previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério (Lei n° 272/2012 e suas alterações), em atendimento ao inciso V do art. 3° da Lei n° 119/2013.
Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo, fica condicionado à existência de disponibilidade financeira no referido fundo e ainda, ao cumprimento do índice de gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, aferido no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, anteriores a data do pagamento.
Art. 12 Nos critérios para pagamento da Gratificação por um Percentual Mínimo de Aprendizagem, a ser paga em 2014, prevista na Lei n° 272/2002, serão consideradas as notas médias dos alunos atendidos pelo respectivo professor, em atendimento ao inciso VI do art. 3° da Lei n° 119/2013.
Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo, fica condicionado à existência de disponibilidade financeira no referido fundo e ainda, ao cumprimento do índice de gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, aferido no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, anteriores a data do pagamento.
Art. 13 Serão premiados os discentes da Rede Municipal de Educação, melhores posicionados no ranking de notas por modalidade de ensino, em acordo com as quantidades abaixo e com regramento a ser expedido posteriormente:
I. 02 melhores alunos na avaliação das Experiências de Aprendizagem na Educação Infantil;
II. 05 melhores alunos na avaliação da Aprendizagem dos Alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III. 06 melhores alunos na Avaliação da Aprendizagem dos Alunos dos anos finais do Ensino Fundamental;
IV. 01 melhor aluno na Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Educação Especial;
V. 01 melhor aluno na Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Decreto Municipal nº 028/2013.

Uruoca, Ceará, em 10 de junho de 2015; Edifício Chico Eudes e 58 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ART. 2° DO DECRETO N° 007/2015.

NOME DA ESCOLA	TURNO	DATA APLICAÇÃO
E. E. F. VALDEMAR ROCHA	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E.M.E F EM TEMPO INTEGRAL NAIZA ROCHA	M	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. MURILO AGUIAR	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. I. WALTER BEZERRA DE SÁ	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. FRANCISCO MOREIRA ROCHA	M/T/N	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
C. E. I. VÂNIA ROCHA	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
C. E. I. DONA CLARICE	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. NÉ CONRADO	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. FRANCISCO MARQUES VIEIRA	M / T/	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. RAIMUNDO FERNANDES M. CHAVES	M / T/N	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
C. E. I. ANTONIA ALMEIDA BATISTA	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. CORONEL DOMINGOS ALVES PEREIRA	M / T/ N	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
C. E. I. MARIA ALVES PEREIRA	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
E. E. F. ALCÍDIA SALES	M / T/	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro
C.E.I MARIA DO SOCORRO CHAVES	M / T	1ª ETAPA 16 a 19 de junho 2ª ETAPA 08 a 11 de dezembro

ANEXO II
A QUE SE REFERE O ART. 3° DO DECRETO N° 007/2015.

ORDEM	NOME
01	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO
02	ALINE FERREIRA DE MATOS
03	ANA RITA DE VASCONCELOS
04	ANTONIO IGOR CAETANO DE OLIVEIRA
05	ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES
06	BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE
07	BENEDITA DE FATIMA ALBUQUERQUE GALDINO
08	BENEDITA JOCILÂNIA FILHA SILVA
09	BENEDITO FRANKLIN CARNEIRO
10	CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA

11	EDNA MARIA PEREIRA SOARES
12	ELIXANDRA ARAUJO DA COSTA
13	EMILIANA PEREIRA FARIAS
14	FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA
15	FCA CARLEANA ARAUJO DE ANDRADE
16	FCA CRELANIA ALVES DE LIMA
17	FCA ELIZEUDA VIEIRA DE SOUZA
18	FCO DAS CHAGAS PEREIRA
19	FCO MARQUES DE LIMA
20	FCO RAFAEL DE ABREU NETO
21	FLAVIA SOARES CUNHA B DA MOTA
22	FRANCISCA ANTONIA COSTA SILVA
23	INGRID ROCHA DE LIMA
24	IVANILDA ROCHA
25	IVIANE ALMADA MOREIRA
26	JEOVANA BRASIL MOREIRA
27	JUDITE NADJA SILVEIRA MOREIRA CUNHA
28	KASSIA VALERIA SOUSA DUARTE
29	KATIANNE SOUZA SAMPAIO
30	KLEDSON RÉGIS FROTA VERAS
31	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO
32	LUCÍLIA MARIA DA COSTA BATISTA
33	Mª GLAUCIENE L. DO NASCIMENTO
34	MARIA APARECIDA FLORENCIO
35	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
36	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ARAGÃO
37	MARIA DE JESUS DE SOUSA
38	MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA SOUSA
39	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO
40	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
41	MARIA DO SOCORRO FERNANDES
42	MARIA ELIENE MARQUES SALES
43	MARIA EVILENE FONSECA
44	MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA
45	NILVÂNIA PESSOA AQUINO
46	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA
47	QUININA MARIA GUALBERTO ARAUJO
48	RITA MARIA DA SILVA
49	RUTH TEIXEIRA MOREIRA
50	SABRINA SOUZA DIAS
51	SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO
52	TUANNY SILVEIRA CARNEIRO LEAL
53	VANDERLANDIA MARQUES SAMPAIO CHAVES
54	VITORIA SOUSA ALVES

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:42C7B782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 283/2014

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORARIA DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIODA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Sr. **JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Icó, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014 e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para avaliação de desempenho com fins de ampliação definitiva de carga horária dos professores do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica - MAG;
RESOLVE:

Artigo 1º. – Disciplinar as normas complementares e os procedimentos operacionais referentes à avaliação de desempenho para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do Grupo ocupacional – MAG da Secretaria Municipal de Educação de Icó-Ceará.

Artigo 2º. – A Ampliação Definitiva será concedida no limite máximo de 40 horas semanais aos professores do Grupo MAG que se enquadrem nas situações dispostas nos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 924, de 27 de junho 2014.

Artigo 3º. – À Secretaria Municipal de Educação compete a coordenação do processo de apuração e concessão da ampliação definitiva dos professores do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica - MAG, compreendendo o acompanhamento e operacionalização dos procedimentos.

Artigo 4º. – Findo os procedimentos de avaliação e a disponibilização das vagas ociosas para ampliação, a Secretaria Municipal de Educação formalizará os processos de ampliação definitiva compreendendo: a elaboração dos atos, a repercussão financeira e o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para análise, assinatura e encaminhamento para efetivação da assinatura do ato pelo Chefe do Poder Executivo e a sua respectiva publicação.

Artigo 5º. – A Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária para professores em efetiva regência de classe nas unidades de ensino, somará um máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo I desta instrução e contemplará as seguintes dimensões:
a) Dimensão 1 – qualidade, produtividade e desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
b) Dimensão 2 – participação na escola e relação com a comunidade escolar;

Artigo 6º. – A Avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva do professor em função técnica ou desempenhando função comissionada, somará um máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo I desta instrução e contemplará as seguintes dimensões:
a) Dimensão 1 – competências gerais;
b) Dimensão 2 – conhecimento na área de atuação;
c) Dimensão 3 – competências gerenciais;

Artigo 7º. – Somente será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária o professor que obtiver pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, ou seja, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima considerando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuída aos instrumentais de avaliação, conforme preceitua o artigo 5º do Decreto nº 018, de 13 de outubro de 2014.

Artigo 8º. – Caso ocorram empates na avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I – maior tempo de lotação em unidades escolares da rede municipal de ensino, em regência de classe, nos últimos 05 (cinco) anos;
II – que não detenha falta não justificada, bem como não tenha apresentado atestado médico, por mais de 20 (vinte) dias, nos últimos 02 (dois) anos;
III – com menor número de readaptação;
IV – com menor número de licenças, ressalvadas a licença maternidade e licença paternidade;

V – não esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar;
VI – que não esteve, nos últimos 06 (seis) meses, à disposição de outro órgão da administração pública, direta ou indireta, das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ressalvada o caso do professor que estiver à disposição da própria Secretaria de Educação do Município de Icó-Ceará;
VII – maior idade.

Artigo 9º. – A concessão da ampliação definitiva de carga horária, na forma da Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, será efetivada através de ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. – O docente que for beneficiado da ampliação da carga horária só gozará da estabilidade definitiva da referida ampliação, após decorridos 03 (três) três anos de efetivo exercício do magistério em sala de aula ou no desempenho de funções comissionadas ligadas a atividade educacional.

§ 2º. – O profissional do magistério, beneficiado pela ampliação da carga horária, perderá, automaticamente, o direito à referida ampliação se, dentro do período de 03 (três) anos, ao qual o parágrafo anterior se refere, passar a gozar de licença não remunerada, cessão, transferência ou readaptação.

§ 3º. – O docente que não aceitar a lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, para atender as carências existentes nas unidades ocorrer nos órgãos e nas unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal, perderá automaticamente o direito ao benefício da ampliação definitiva.

Artigo 10. – A avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária para os professores do Grupo MAG, em efetiva regência de classe, nas unidades de ensino da rede pública municipal, será realizada por uma comissão, composta por 05 (cinco) membros, nomeada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a ser constituída onde o avaliado encontrar-se exercendo suas atividades e pelo próprio avaliado por meio de autoavaliação.
I – Caso o professor esteja lotado em mais de uma unidade escolar, este será avaliado pela unidade escolar em que tenha maior tempo de lotação.
II – Caso o professor esteja lotado em mais de uma unidade escolar, com a mesma carga horária e o mesmo tempo de serviço, deverá optar por qual unidade escolar será avaliado.
III – O professor que pertencer à alguma unidade escolar que não puder, de alguma forma, constituir uma comissão de avaliação, será ele avaliado por uma comissão mista nomeada pela(o) Secretária(o) Municipal de Educação.

§1º. – Serão considerados, para fins de avaliação, os últimos 06 (seis) meses de lotação do professor.

§2º. – Caso o avaliado tenha menos de 06 (seis) meses de lotação na unidade de trabalho onde se encontra atualmente, será ele avaliado por uma comissão mista nomeada pela(o) Secretária(o) Municipal de Educação.

Artigo 11. – A Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária para professores em Cargo Comissionado ou desenvolvendo função técnica será realizada pelo chefe imediato a quem o professor se encontrar subordinado por período igual ou superior a 06 (seis) meses e pelo próprio avaliado por meio de autoavaliação.

Artigo 12. – Para fins de avaliação de desempenho para professores em cargo comissionado ou desenvolvendo função técnica, considerar-se-ão chefes imediatos dos professores avaliados os seguintes:
I – Para o professor do Grupo MAG em exercício da função de Coordenador Escolar ou Pedagógico: o Diretor Escolar;
II – Para o professor do Grupo MAG em exercício da função de Diretor Escolar ou de Coordenador Escolar das unidades que não tiver Diretor Escolar: o Coordenador do Núcleo de Apóio às Escolas;
III – Para o professor do Grupo MAG em exercício da função de Coordenador de Núcleo: a(o) Secretária(o) Municipal de Educação;
IV – Para o professor do Grupo MAG em exercício no cargo comissionado ou função técnica: o Coordenador do Núcleo ao qual o avaliado está vinculado.

Artigo 13. – Para execução da avaliação de Desempenho/autoavaliação para o professor em efetiva regência, bem como para o professor lotado em cargo comissionado ou função técnica serão utilizados os formulários constantes nos Anexos II, III, IV e V, os quais serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Icó-Ceará.

Artigo 14. – Após o preenchimento dos formulários de avaliação/autoavaliação constantes nos Anexos II, III, IV e V, desta Portaria, deverá ser formalizado um processo com os demais documentos definidos no Anexo VI e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

I – A não efetivação do processo de inscrição, não entrega da documentação definida no Anexo VI ou a não efetivação da avaliação/autoavaliação de acordo com os formulários constantes nos Anexos II, III, IV e V, nas datas e formas definidas no edital acarretará à eliminação do professor no processo de ampliação definitiva de carga horária em curso;
II – Não serão aceitas inscrições por fax, on-line, condicional ou extemporâneas;
III – São de inteira responsabilidade do professor avaliado os dados informados e os documentos apresentados no ato da inscrição.

Artigo 15. – Logo após a realização da avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária, as Comissões Escolares, os Gerentes de Núcleos e a Secretário(a) Municipal de Educação deverão formalizar processos individuais constando a avaliação realizada juntamente com os demais documentos solicitados, protocolá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação de Icó-Ceará, para a comissão de Avaliação efetuar a análise, deferimento ou indeferimento do processo de ampliação definitiva de carga horária, bem como, o processamento dos dados e divulgação nos espaços públicos da Secretaria Municipal e unidades escolares de um boletim contendo o resultado das notas obtidas na avaliação de desempenho com a respectiva classificação em ordem decrescente por áreas de conhecimentos dos professores avaliados.

Artigo 16. – É assegurado ao professor avaliado que se julgar prejudicado na sua avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária interposição de recurso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados provisórios pela Secretaria Municipal de Educação. O recurso somente será aceito quando formalizado e protocolado na sede da própria Secretaria Municipal de Educação.

§1º. – O prazo para julgamento do recurso será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do prazo para sua apresentação junto a Secretaria Municipal de Educação. Se julgado procedente, far-se-á a alteração no boletim de classificação.

§2º. – Os recursos apresentados pelos professores avaliados serão analisados pelas Comissões Escolares que lhes avaliaram e seus resultados serão remetidos para também serem analisados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação que será a responsável pela emissão dos Pareceres acerca dos resultados definitivos das análises dos referidos recursos, os quais serão encaminhados para serem publicados no espaço público da Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais.

§3º. – O recurso deverá ser claro, consistente e bastante objetivo em seu pleito. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I – forem impetrados de forma intempestiva;
II – cujo teor desrespeite o processo, a unidade de trabalho, a Comissão de Avaliação ou qualquer outro sujeito envolvido no processo;
III – não respeitem a forma e estrutura do modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Recurso via fax, via correio eletrônico, ou ainda, em desacordo com essa instrução normativa.

Artigo 17. – Sendo detectado no processo da ampliação definitiva de carga horária, alguma falha ou violação às normas disciplinadas na Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, Decreto nº 018, de 13 de outubro de 2014, ou nesta Portaria, este será invalidado.

Artigo 18. – Em caso de recusa injustificada da comissão escolar ou da chefia imediata do professor do Grupo MAG, em proceder a avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária do professor em tempo hábil, será instaurado procedimento de sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades.

Artigo 19. – A ampliação definitiva de carga horária dos professores do Grupo MAG e o suprimento das carências definitivas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes no edital que normatizará o processo em curso obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, por área do conhecimento, do resultado final da avaliação de desempenho, respeitando os critérios de desempate.

Artigo 20. – A lotação do professor que tiver a carga horária de trabalho ampliada definitivamente deverá ocorrer em carências definitivas, comprovadas e divulgadas no edital que normatiza o processo em curso.
Parágrafo Único: Os professores que tiverem sua ampliação aprovada e estiverem ocupando cargos nas Escolas e Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, poderão permanecer nos cargos ou funções.

Artigo 21. – A(o) Secretária(o) Municipal de Educação constituirá, através de Portaria, Comissão para acompanhamento da ampliação definitiva de carga horária dos professores do Grupo Ocupacional – MAG, com a competência de coordenar, analisar recursos, dirimir casos omissos, validar resultado final do procedimento de ampliação definitiva de carga horária e terá a seguinte composição:
a) 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 02 representantes dos profissionais do Magistério que não estejam exercendo cargos em comissão;

Parágrafo único. – Poderão, ainda, apoiar os trabalhos da Comissão para acompanhamento da ampliação definitiva de carga horária dos professores do grupo ocupacional – MAG, outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Artigo 22. – Compete ainda à Comissão para acompanhamento da ampliação definitiva de carga horária dos professores do Grupo Ocupacional – MAG:
I – orientar o preenchimento dos instrumentais de Avaliação;
II – analisar os resultados obtidos nos instrumentais (autoavaliação e avaliação de comissão/chefia imediata) de cada avaliado, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;
III – elaborar o resultado provisório da avaliação e divulgá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação e nos espaços públicos das unidades escolares do Município;
IV – analisar e julgar os recursos impetrados pelos avaliados que se julgarem prejudicados;
V – elaborar o resultado final da avaliação para divulgação na sede da Secretaria Municipal de Educação e nos espaços públicos das unidades escolares do Município;

Artigo 23. – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

a) A Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária para professores em efetiva regência de classe nas unidades de ensino.

AVALIAÇÃO	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
Avaliação da Comissão Escolar	**Dimensão 1** – qualidade, produtividade e desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;	0 a 25
	Dimensão 2 – participação na escola e relação com a comunidade escolar.	0 a 25
Autoavaliação	**Dimensão 1** – qualidade, produtividade e desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;	0 a 25
	Dimensão 2 – participação na escola e relação com a comunidade escolar.	0 a 25
TOTAL		0 a 100

b) A Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária para professores em cargo técnico ou desempenhando função comissionada.

AVALIAÇÃO	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
Avaliação do Chefe Imediato	**Dimensão 1** – competências gerais;	0 a 12,5
	Dimensão 2 – conhecimento na área de atuação;	0 a 12,5
	Dimensão 3 – competências gerenciais.	0 a 25
Autoavaliação	**Dimensão 1** – competências gerais;	0 a 12,5
	Dimensão 2 – conhecimento na área de atuação;	0 a 25
	Dimensão 3 – competências gerenciais.	0 a 12,5
TOTAL		0 a 100

ANEXO II
MODELO INSTRUMENTAL DE AUTOAVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA
SALA DE AULA – ANEXO II – FORMULÁRIO DA AUTOAVALIAÇÃO DO PROFESSOR

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR			
DATA DE AVALIAÇÃO: _____/_____/_____			
NOME DO PROFESSOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
TELEFONE DE CONTATO:			
MATRÍCULA:	INÍCIO DO EXERCÍCIO: _____/_____/_____		
ESCOLA DE LOTAÇÃO:			
ENDEREÇO DA ESCOLA:			
DIMENSÕES/DOMÍNIOS DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES	**DOMÍNIOS/CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDOS / OBTIDOS**	
QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Responsabilidade e compromisso no planejamento e organização das atividades letivas;	0 a 25	
	Efetivação do planejamento das atividades pedagógicas em sala de aula;		
	Participação nas atividades extra sala;		
	Relação pedagógica com os alunos quanto aos ritmos de aprendizagem;		
	Gestão de sala de aula;		
	Mecanismo de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula;		
	Criatividade no uso de estratégia pra desenvolvimento dos conteúdos – uso de mídias e atividades extraclasse, entre outros;		
	Iniciativa na definição de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.		
PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR	Participação na consecução dos objetivos e metas dos Projetos e Programas da Unidade Escolar;	0 a 25	
	Realização de projetos e/ou atividade com impacto direito na comunidade, mediante a articulação da escola com as famílias e a comunidade;		
	Participação nas reuniões de país e mestres;		
	Atividade extra curriculares e multiculturais com estudantes.		
TOTAL		50	

Data: _____/_____/_____

_____
Professor

ANEXO III
MODELO DE INSTRUMENTAL PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA
SALA DE AULA – ANEXO III – FORMULÁRIO DA COMISSÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR			
DATA DE AVALIAÇÃO: _____/_____/_____			
NOME DO PROFESSOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO PROFESSOR:			
TELEFONE DE CONTATO DO PROFESSOR:			
MATRÍCULA:	INÍCIO DO EXERCÍCIO: _____/_____/_____		
ESCOLA DE LOTAÇÃO:			
ENDEREÇO DA ESCOLA:			
DIMENSÕES/DOMÍNIOS DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES	**DOMÍNIOS/CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDOS / OBTIDOS**	
QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Responsabilidade e compromisso no planejamento e organização das atividades letivas;	0 a 25	
	Efetivação do planejamento das atividades pedagógicas em sala de aula;		
	Participação nas atividades extra sala;		
	Relação pedagógica com os alunos quanto aos ritmos de aprendizagem;		
	Gestão de sala de aula;		
	Mecanismo de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula;		
	Criatividade no uso de estratégia pra desenvolvimento dos conteúdos – uso de mídias e atividades extraclasse, entre outros;		
	Iniciativa na definição de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.		
PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR	Participação na consecução dos objetivos e metas dos Projetos e Programas da Unidade Escolar;	0 a 25	
	Realização de projetos e/ou atividade com impacto direito na comunidade, mediante a articulação da escola com as famílias e a comunidade;		
	Participação nas reuniões de país e mestres;		
	Atividade extra curriculares e multiculturais com estudantes.		
TOTAL		50	
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO ESCOLAR DE AVALIAÇÃO			

Data: _____/_____/_____

_____
Presidente da Comissão de Avaliação Escolar

Demais Membros:

_____

_____

_____

Professor

ANEXO IV
MODELO INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA
FUNÇÃO TÉCNICA OU DESEMPENHANDO FUNÇÃO COMISSIONADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR			
DATA DE AVALIAÇÃO: _____/_____/_____			
NOME DO PROFESSOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO PROFESSOR:			
TELEFONE DE CONTATO DO PROFESSOR:			
MATRÍCULA:	INÍCIO DO EXERCÍCIO: _____/_____/_____		
ESCOLA DE LOTAÇÃO:			
ENDEREÇO DA ESCOLA:			
DIMENSÕES/DOMÍNIOS DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES	**DOMÍNIOS/CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDOS / OBTIDOS**	
DIMENSÃO 1 – COMPETÊNCIAS GERAIS	Trabalho em equipe;	0 a 12,5	
	Foco em resultado e desempenho;		
	Ética;		
	Solução e inovação;		
	Articulação.		
DIMENSÃO 2 – CONHECIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Conhecimentos específicos;	0 a 12,5	
	Planejamento e organização;		
	Processos.		
DIMENSÃO 3 – COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	Visão estratégica;	0 a 25	
	Comunicação;		
	Gestão de conhecimento;		
	Liderança e desenvolvimento de equipe;		
	Gestão de resultados		
TOTAL		50	
OBSERVAÇÕES			

Data: _____/_____/_____

_____
Avaliador

_____
Professor

ANEXO V
MODELO DE INSTRUMENTAL DA AUTOAVALIAÇÃO DO PROFESSOR
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA
FUNÇÃO TÉCNICA OU DESEMPENHANDO FUNÇÃO COMISSIONADA
FORMULÁRIO DA AUTOAVALIAÇÃO DO PROFESSOR

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR			
DATA DE AVALIAÇÃO: _____/_____/_____			
NOME DO PROFESSOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO PROFESSOR:			
TELEFONE DE CONTATO DO PROFESSOR:			
MATRÍCULA:	INÍCIO DO EXERCÍCIO: _____/_____/_____		
ESCOLA DE LOTAÇÃO:			
ENDEREÇO DA ESCOLA:			
DIMENSÕES/DOMÍNIOS DA AVALIAÇÃO			
DIMENSÕES	**DOMÍNIOS/CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDOS / OBTIDOS**	
DIMENSÃO 1 – COMPETÊNCIAS GERAIS	Trabalho em equipe;	0 a 12,5	
	Foco em resultado e desempenho;		
	Ética;		
	Solução e inovação;		
	Articulação.		
DIMENSÃO 2 – CONHECIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Conhecimentos específicos;	0 a 25	
	Planejamento e organização;		
	Processos.		
DIMENSÃO 3 – COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	Visão estratégica;	0 a 12,5	
	Comunicação;		
	Gestão de conhecimento;		
	Liderança e desenvolvimento de equipe;		
	Gestão de resultados		
TOTAL		50	
OBSERVAÇÕES			

Data: ___/___/____

_____
Professor

ANEXO VI
DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSTRUÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA.

– Requerimento para ampliação de carga horária definitiva, devidamente assinado pelo requerente, juntamente com cópias do RG, CPF, Diploma de Graduação de Nível Médio na modalidade Normal Pedagógico ou na modalidade Normal Superior ou então Diploma de Graduação em Nível Superior de Licenciatura, Ato de Nomeação ao cargo efetivo do magistério e comprovante de residência;

– Avaliação de Desempenho da Comissão Escolar/Chefe Imediato e a autoavaliação;

– Certidão de Acumulação de Cargos, Função, Emprego Público e Proventos, expedida pela esfera do Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:17768B84

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL nº. 001/2015 – SME.

Dispõe sobre o processo seletivo para ampliação da carga horária definitiva dos professores da rede pública municipal de ensino, no âmbito do município de Icó, no Estado do Ceará.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Profº. **MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003, de 02 de fevereiro de 2015, e a Lei Complementar nº 505, de 22 de junho de 2001, e:
Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, e seguintes, que garante o direito à educação aos cidadãos de todas as faixas etárias;
Considerando a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;
Considerando a Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos professores integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Icó, Estado do Ceará;
Considerando o Decreto nº 018, de 13 de outubros de 2014, que regulamenta a lei nº 924, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva e a ampliação temporária da carga horária trabalho dos professores integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da secretaria municipal de educação de Icó, no Estado do Ceará;
Considerando a Portaria nº 283, de 13 de outubros de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica.
RESOLVE:
Tornar público que está aberto o processo seletivo para apuração e concessão da ampliação definitiva dos professores do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, no intuito de suprir a carência de profissionais nos órgãos e unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal.
DA INSCRIÇÃO:
1.1. As inscrições serão efetuadas no período de 25/02/2015 à 04/03/2015, das 7:00 às 12:00 horas, na sede Secretaria Municipal de Educação de Icó, no Estado do Ceará, localizada na Rua Desembargador José Bastos nº 200, Bairro Centro, cidade de Icó-Ceará, CEP: 63430-000, mediante o atendimento dos critérios previstos neste Edital.
1.1.1 – Para o candidato participar do processo de seleção para ampliação da carga horária dos profissionais do magistério deverá apresentar, no ato de sua inscrição, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

Requerimento solicitando ampliação, devidamente assinado pelo requerente;
RG;
CPF;
Diploma de Graduação de Nível Médio na modalidade Normal Pedagógico ou na modalidade Normal Superior ou então Diploma de Graduação em Nível Superior de Licenciatura;
Ato de Nomeação ao cargo efetivo do magistério;
Declaração assinada pelo Diretor Escolar da mesma Unidade Municipal onde o docente exerce sua função, comprovando o pleno exercício do magistério nos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Acumulação de Cargos, Função, Emprego Público e Proventos, expedida pela esfera do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;
Cópia do Protocolo de desistência de ação judicial contra o Município, que objetive concessão de ampliação de carga horária;
Declaração de renúncia de promoção de ação judicial contra o Município, que objetive concessão de ampliação de carga horária.
1.1.2 – O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição contida no Anexo II, a qual será disponibilizada ao candidato pela Secretaria Municipal de Educação.
DO PROCESSO SELETIVO:
2.1. O processo seletivo dar-se-á por meio das avaliações previstas na Portaria nº 283, de 13 de outubro de 2014.
3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
3.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver desempenho satisfatório, conforme pontuações previstas no Anexo I da Portaria nº 283, de 13 de outubro de 2014.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
4.1. A homologação deste processo seletivo far-se-á por ato da Secretária Municipal de Educação.
4.2. O resultado final, devidamente homologado será divulgado e afixado no rol de entrada da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do último dia de inscrição para o processo de seleção da ampliação da carga horária dos profissionais do magistério.
5. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. Os candidatos a ampliação da carga horária dos profissionais do magistério deverão atender às seguintes exigências:
5.1.1 – ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), em gozo dos direitos políticos e social;

5.1.2 – ter, no mínimo, Diploma de Graduação de Nível Médio na modalidade Normal Pedagógico ou na modalidade Normal Superior ou então Diploma de Graduação em Nível Superior de Licenciatura;
5.1.3 – ser residente e domiciliado no Município de Icó-Ceará;
5.1.4 – ser aprovado na seleção promovida pela Secretaria Municipal de Educação, através das avaliações previstas pela Portaria nº 283, de outubro de 2014;
5.1.6 – não tiver promovido ação judicial contra o Município de Icó pleiteando ampliação de carga horária, salvo aquele candidato que, antes de requerer a ampliação, tenha ingressado judicialmente com pedido de desistência nos autos do respectivo processo judicial;
5.1.7 – comprovar, através de Ato Normativo de Nomeação acompanhado com Declaração assinada pelo Diretor Escolar da mesma Unidade Municipal onde o docente exerce sua função, comprovando o pleno exercício do magistério nos últimos 05 (cinco) anos;
5.1.8 – o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, para beneficiasse de uma das vagas ofertadas pelo processo de ampliação da carga horária dos profissionais do magistério, será obrigado a assinar o Termo de Compromisso disposto no Anexo I, que é parte integrante desse edital.

DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO:

As vagas do processo seletivo de ampliação da carga horária dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Icó, Estado do Ceará, serão oferecidas e distribuídas por distritos educacionais, nos termos das disposições concernentes ao referido processo de seleção e, sobretudo, nos exatos termos da Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, conforme os acondicionamentos previstos no Anexo III desse edital.

– A área referente aos distritos educacionais Sede Urbana e Perímetro Irrigado, serão unificados para efeito de concorrência no processo de ampliação da carga horária.

DA CARGA HORÁRIA DE AMPLIAÇÃO:

7.1. O candidato aprovado no processo de seleção das vagas de ampliação da carga horária dos profissionais do magistério deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais que deverá ser acrescida à sua carga horária já existente, completando assim uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO DO PROCESSO:

10.1. O Secretário Municipal de Educação, através de ato normativo, fica autorizado a desclassificar e desligar o candidato do processo de ampliação da carga horária dos profissionais do magistério quando:

Ocorrer a desistência voluntária do candidato;
For verificada alguma irregularidade durante o processo de ampliação;
For constatada incorreção nas informações cadastrais do candidato;
For constatado, pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do período previsto no §1º do artigo 9º, da Portaria nº 283, de 13 de outubro de 2014, freqüência inferior à estabelecida pelo item 7.1 desse edital;
For constatado que o candidato, dentro do período de 03 (três) anos, ao qual se refere o §1º do artigo 9º, da Portaria nº 283, de 13 de outubro de 2014, passar a gozar de licença não remunerada, cessão, transferência ou readaptação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Este Edital entrará em vigor na presente e será divulgado no mural existente na recepção da Secretaria Municipal de Educação e remetido às institucionais das unidades escolares da Rede Municipal para divulgação.

Compete aos diretores e coordenadores pedagógicos realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito das respectivas unidades educacionais, bem como afixá-lo no mural existente nos seus estabelecimentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital.
11.2. As dúvidas relacionadas à execução do processo de ampliação da carga horária dos profissionais do magistério, ou ao conteúdo deste Edital, poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço da Rua Desembargador José Bastos, 200 - Centro, Icó-Ceará, CEP: 63430-000, ou pelo telefone (88) 3561.1179.
10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo de seleção das vagas para ampliação da carga horária dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.

Icó-Ceará, 10 de junho de 2015.

MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO SELETIVO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ICÓ-CEARÁ

1. FUNDAMENTO LEGAL
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, e seguintes, que garante o direito à educação aos cidadãos de todas as faixas etárias; A Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década; A Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos professores integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Icó, Estado do Ceará; O Decreto nº 018, de 13 de outubros de 2014, que regulamenta a lei nº 924, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva e a ampliação temporária da carga horária trabalho dos professores integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da secretaria municipal de educação de Icó, no Estado do Ceará; A Portaria nº 283, de 13 de outubros de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica.

2. CANDIDATO		
2.1. Nome		
2.2. Nacionalidade	**2.3. Estado Civil**	**2.4. Profissão**
2.5. Nº CPF/MF	**2.6. Nº RG/Org. Exp.**	**2.7. Data de Nascimento**
2.8. Endereço		**2.9. Telefones**

3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROCESSO SELETIVO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	
3.1. Denominação	**3.2. CNPJ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CEARÁ	
3.3. Endereço	
RUA DESEMBARGADO JOSÉ BASTOS, Nº 200, CENTRO, ICÓ-CEARÁ, CEP: 63430-000.	
3.4. Representante Legal (Secretária Municipal de Educação)	
MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE	
4. ÓRGÃO PAGADOR	
4.1. Denominação	**4.2. CNPJ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CEARÁ	
4.3. Endereço	
RUA DESEMBARGADO JOSÉ BASTOS, Nº 200 - CENTRO, ICÓ-CEARÁ, CEP: 63430-000.	
4.4. Representante Legal	
MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE	

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1. Do Compromisso Assumido:
- Do objetivo do presente termo:
Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país, a pessoa física acima nominada e qualificada, daqui em diante profissional dos quadros de magistério da Rede Pública Municipal de Icó, Estado do Ceará, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do processo de seleção para as vagas disponíveis para ampliação da carga horária dos profissionais do magistério, comprometendo-se a prestar um serviço educacional adequado e de qualidade, reafirmando aqui o compromisso de ser um excepcional educador na busca por uma educação de qualidade para todos, observando, para tanto, as regras, as metodologias e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
5.2. Da concessão da ampliação definitiva de carga horária:
A pessoa física acima nominada está ciente que a concessão da ampliação definitiva de carga horária, na forma da Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, será efetivada através de ato do Chefe do Poder Executivo e que o docente beneficiado pela ampliação da carga horária só gozará da estabilidade definitiva da referida ampliação, após decorridos 03 (três) três anos de efetivo exercício do magistério em sala de aula ou no desempenho de funções comissionadas ligadas a atividade educacional. Também está ciente de que o profissional do magistério, beneficiado pela ampliação da carga horária, perderá, automaticamente, o direito à referida ampliação se, dentro do período de 03 (três) anos, ao qual se refere o §1º do artigo 9º, da Portaria nº 283, de 13 de outubro de 2014, passar a gozar de licença não remunerada, cessão, transferência ou readaptação.
5.5. Da Vigência e Rescisão e do Foro
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e os seus efeitos se concretizarão quando da efetiva nomeação, por ato normativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, às 20 (vinte) horas inerentes à ampliação da carga horária que se refere o presente processo seletivo. Ficando, desde, já eleito o foro da comarca de Icó, Estado do Ceará, em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não possam ser resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA	
6.1. Local	**6.2. Data**
Município de Icó, Estado do Ceará.	Icó-Ceará, _____ de junho de 2015
7. ASSINATURAS	
7.1. Candidato ao Processo Seletivo	**7.2. Órgão ou Ente Executor do Processo Seletivo**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____

Endereço: _____Nº: _____ Bairro:_____

Sítio: _____ Distrito: _____

Telefone Residencial: _____ Celular_____

E-mail _____

LOTAÇÃO ATUAL:
Escola: _____ Distrito: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (Cópia dos documentos):
( ) Requerimento solicitando ampliação, devidamente assinado pelo requerente;
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Diploma de Graduação de Nível Médio na modalidade Normal Pedagógico;
( ) Diploma de Graduação de Nível Médio na modalidade Normal Superior; ou então
( ) Diploma de Graduação em Nível Superior de Licenciatura;
( ) Ato de Nomeação ao cargo efetivo do magistério;
( ) Declaração assinada pelo Diretor Escolar da mesma Unidade Municipal onde o docente exerce sua função, comprovando o pleno exercício do magistério nos últimos 05 (cinco) anos;
( ) Comprovante de residência atual;
( ) Certidão de Acumulação de Cargos, Função, Emprego Público e Proventos, expedida pela esfera do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;
( ) Cópia do Protocolo de desistência de ação judicial contra o Município, que objetive concessão de ampliação de carga horária;
( ) Declaração de renúncia de promoção de ação judicial contra o Município, que objetive concessão de ampliação de carga horária.

Icó-Ceará, _____ de junho de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Membro da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DISTRITO EDUCACIONAL

DISTRITO EDUCACIONAL: PERÍMETRO IRRIGADO

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
03	20	09	03	03	05	42	20	22

DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO VICENTE

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
-	09	05	02	02	01	19	09	10

DISTRITO EDUCACIONAL: SEDE URBANA

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
01	44	13	08	01	02	69	39	30

DISTRITO EDUCACIONAL: SEDE RURAL I

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
-	09	02	03	02	01	17	06	11

DISTRITO EDUCACIONAL: SEDE RURAL II

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
04	18	06	05	03	06	42	25	17

DISTRITO EDUCACIONAL: LIMA CAMPOS

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
07	12	02	01	-	01	23	16	07

DISTRITO EDUCACIONAL: CRUZEIRINHO (Sem cargos)

ED.inf.	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
	LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
0	03	01	-	-	15	09	06

DISTRITO EDUCACIONAL: ICOZINHO

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
05	23	06	05	04	06	47	25	24

DISTRITO EDUCACIONAL: PEDRINHAS I

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
01	21	05	01	01	01	30	24	06

DISTRITO EDUCACIONAL: PEDRINHAS II

ED. INF.	FUND. I	FUND. II				TOTAL	HORÁRIO	
		LING.	C.H.	C.N.	MAT		MANHÃ	TARDE
04	28	07	04	03	05	51	31	20

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

DATA E HORÁRIO	DISTRITOS EDUCACIONAIS
11 E 12/06/2015 DAS 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 H	SEDE URBANA E PERÍMETRO IRRIGADO
13/06/2015 DAS 7:30 ÀS 13:00	LIMA CAMPOS E SEDE RURAL I E II
15/06/2015 DAS 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 H	SÃO VICENTE, CRUZEIRINHO, ICOZINHO E PEDRINHAS I E II

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:18C2325B